

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1008493-75.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Requerente: MARINA PANDOLFELLE DE CAMARGO
Requerido: Bradesco - Banco Brasileiro de Descontos S/A

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Intimada para se manifestar sobre o andamento do feito, a autor manteve-se inerte. O executado peticionou nos autos solicitando a extinção do feito. Assim, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 28 de junho de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA